



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Portaria nº 055/2026, de 01 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação na Rede Municipal de Ensino de Itacajá – TO e estabelece diretrizes para sua execução pedagógica e administrativa.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cultura digital, o pensamento computacional e o uso pedagógico das tecnologias digitais na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Itacajá – TO, observando as diretrizes nacionais e as especificidades do currículo municipal.

Art. 2º-A implementação ocorrerá de forma gradual, integrada ao currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando os três eixos estruturantes:

I – Pensamento Computacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Art. 3º- Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

II – orientar as unidades escolares quanto à implementação da BNCC Computação;

III – acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações;

IV – oferecer suporte pedagógico às escolas;

V – incentivar práticas inovadoras que promovam o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes.

Art. 4º- Compete às unidades escolares:

I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);

II – integrar a Computação ao currículo de forma interdisciplinar;

III – registrar as atividades desenvolvidas;

IV – garantir a participação dos professores nas formações promovidas pela SEMED;

V – estimular metodologias ativas, atividades plugadas e desplugadas, respeitando a realidade de cada escola.

Art. 5º- A implementação observará as seguintes etapas:

I – diagnóstico da infraestrutura tecnológica das escolas;

II – diagnóstico das competências digitais dos profissionais da educação;

III – formação continuada;

IV – adequação curricular;

V – desenvolvimento das práticas pedagógicas;

VI – monitoramento e avaliação dos resultados.

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

Art. 6º- As ações de formação continuada poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual, utilizando plataformas educacionais oficiais e outros ambientes de aprendizagem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico da implementação desta Portaria.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 01 de julho de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

JOÃO SOARES CAMPOS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Publicado no Placar do
FME**

01/07/2026

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025